


209565

 ESTADO DO PARANÁ	Código de Classificação da T.T.D.
	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS SEED NUM. 10.528.712-7 DATA - 09 JUN. 2010 HORA -

PROTOC: 10.528.712-7 ORGAO: SEED 09/06/2010 10:17
 INTER1: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
 INTER2: SEED/DG
 ASS...: COMUNICADO/DOCUMENTACAO
 P.CHAV: INFORMACAO CIDADE.: CURITIBA-PR
 DOCTO.: - ORIG...: SEED/DG
 ASS./ : ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE AO SUPRIMENTOS DE DO
 COMPL.: CENTES E FUNCIONARIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E
 DAS INSTITUICOES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	09/06/10	SEED/DG	ACE	19			
2	09/06/10	Redacao	f	20			
3	14.06.10	SEAP/DS	(S)	21			
4	17.06.10	TIC	T	22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

141

37				69			
38				70			
39				71			
40				72			
41				73			
42				74			
43				75			
44				76			
45				77			
46				78			
47				79			
48				80			
49				81			
50				82			
51				83			
52				84			
53				85			
54				86			
55				87			
56				88			
57				89			
58				90			
59				91			
60				92			
61				93			
62				94			
63				95			
64				96			
65				97			
66				98			
67				99			
68				100			



Ofício n.º 131/10 - Contas de Governo

Curitiba, 17 de maio de 2010.

Exma. Sra. Secretária,

Na qualidade de Relator das Contas do Governador, exercício de 2009, apresentei, via ofício, ao Chefe do Poder Executivo Estadual, as abordagens que serão trazidas no relatório proposto de Parecer Prévio sobre as contas governamentais.

Em relação a sua Área de atuação, solicito a Vossa Excelência, a especial gentileza de no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar as informações a seguir relacionados:

Tendo em vista a vigência da Lei Complementar estadual n.º 108, de 18 de maio de 2005, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, solicito a Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos, relativamente ao suprimento de docentes e funcionários da rede estadual de ensino e das Instituições Estaduais de Ensino Superior:

1. se as admissões provenientes deste tipo de contratação estão sendo realizadas apenas em face de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos, afastamentos para capacitação e nos casos de licença legalmente concedida e se a Administração realiza planejamento para tais contratações, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 108/05 (favor remeter cópia dos documentos);



2. esclarecer sobre a existência de planejamento acerca da criação e ampliação de cargos e realização do respectivo concurso, os quais estão sendo temporariamente supridos por meio de teste seletivo disposto na Lei supra citada (favor remeter cópia dos documentos);
3. por fim, informar se está sendo respeitado o limite de até 10% de afastamentos, disposto no art. 3º da referida lei.

Por oportuno, esclareço que as informações inerentes às Contas do Governo, devem ser dirigidas diretamente a este Relator.

Cordialmente,

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

Exma. Sra.

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON

Secretária da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Curitiba - PR

Informação n.º : 659/2010
Protocolo n.º : 10.528.712-7
Interessado : Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Assunto : Informações solicitadas – Ofício n.º 131/10 - Contas de Governo

À Diretoria Geral

Em atendimento ao solicitado pelo Ofício n.º 131/10 – Contas do Governo, este Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED, tem a informar:

1. Se as admissões provenientes deste tipo de contratação estão sendo realizadas apenas em face de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos, afastamentos para capacitação e nos casos de licença legalmente concedida e se a Administração realiza planejamento para tais contratações.

R. Informamos que inicialmente os quantitativos para a contratação através de Regime Especial são identificados pelo número de servidores afastados – afastamentos legais temporários, que são: Licença Especial, Licença para Tratamento de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, Afastamento de Função/Readaptação Temporária, Licença Gestação, Licença Remuneratória, Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, entre outros e, pelos afastamentos definitivos: Aposentadoria, Exoneração, Falecimento, Readaptação Definitiva, etc.

Porém, esta Secretaria desenvolve diversos Programas implantados pelo Governo do Estado, como o Mais Educação; Viva a Escola; Brasil/Paraná Alfabetizado; Salas de Apoio à Aprendizagem; Segundo Tempo; Centro de Línguas Estrangeiras Modernas - CELEM; Qualificação Profissional para o Adolescente Aprendiz; Proinfantil; Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH; Escola Técnica Aberta do Brasil – E-TEC Brasil; Esporte Cidadão; Vila da Cidadania; Gestão Escolar a Distância e Círculos de Leituras para Jovens e Adultos, que exigem maior número de professores e

servidores nas escolas, sendo que os referidos profissionais somam 7.390 (sete mil, trezentos e noventa), em atividades nos Projetos.

Informamos, também, que anualmente cresce o número de estabelecimentos de ensino, número de turmas e alunos matriculados, conforme Quadro anexo.

2. Esclarecer sobre a existência de planejamento acerca da criação e ampliação de cargos e realização do respectivo concurso, os quais estão sendo temporariamente supridos por meio de teste seletivo.

R. Esta Secretaria mantém informações dos Concursos Públicos para Professores, referentes aos anos de 2003 e 2007, tendo em vista que os demais Concursos, referentes aos anos de 2004 – Professor, de 2005 – Agente de Execução(Técnico Administrativo) e de 2006 – Apoio (Auxiliar de Serviços Gerais), são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

No Concurso Público para Professor de 2003, foram ofertadas 16.621 (dezesesseis mil seiscentas e vinte e uma) vagas, com a ampliação de mais 7.504 (sete mil quinhentas e quatro) vagas, totalizando 24.125 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco) vagas. Dessas, foram implantados 22.681 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um) cargos.

No Concurso Público para Professor de 2007, foram ofertadas 14.287 (quatorze mil, duzentas e oitenta e sete) vagas e nomeados, até o momento, 10.498 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito) candidatos, sendo que o restante dos candidatos aguarda a homologação do resultado da Avaliação Médica, para futuras nomeações.

Em relação ao Quadro de Apoio, encontra-se em trâmite o protocolado n.º 10.460.313-0, que solicita a ampliação de 5.171 vagas, remanescentes do Concurso Público de 2006.

3. Informar se está sendo respeitado o limite de até 10% de afastamentos, disposto no artigo 3º da Lei 108/2005.

R: Sim, esta Secretaria de Estado da Educação está respeitando o supracitado percentual para contratação de professores, em virtude dos afastamentos para cursos de capacitação profissional, uma vez que temos 4.068 (quatro mil e sessenta e oito) professores afastados para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, e o Quadro de Professores conta






Secretaria de Estado da Educação
Grupo de Recursos Humanos Setorial

com um total de 62.401 (sessenta e dois mil, quatrocentos e um) cargos. Portanto, as contratações mencionadas no artigo 3º, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, estão aquém do limite estabelecido.

Curitiba, 09 de junho de 2010.


Siloé de Lourdes Costa
Chefe do GRHS/SEED



GOVERNO DO
PARANÁ

Secretaria de Estado da Educação
Grupo de Recursos Humanos Setorial

COMPARATIVO DA DEMANDA/SUPRIMENTO PROFESSORES E PROFESSORES PEDAGOGOS - 2009 e 2010

2.009

Escolas	Turmas	Alunos	Professor Estatutário		Aulas Extraordinárias	Professores Contratados		Professores QPM em Programas SEED	Professores PSS em Programas SEED	Professores no PDE	Professor Outros Órgãos + APAES	Professores Afastados
			Prof.	Pedag.		Prof.	Pedag.					
			55.338	6.319		24.445	1.531					
2.150	43.072	1.279.630	61.657		21.022	25.976				4.068	4.152	14.925

2.010

Escolas	Turmas	Alunos	Professor Estatutário		Aulas Extraordinárias	Professores Contratados		Professores em atividade nos Programas		Professores no PDE	Professor Outros Órgãos + APAES	Professores Afastados / Outras Situações
			Prof.	Pedag.		Prof.	Pedag.	QPM	PSS			
								3.468	3.922			
2.166	49.980	1.493.916	62.401		20.996	22.332		7.390		4.068	4.152	7.634



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Of. n.º 2095/10 – GS/SEED

Curitiba, 09 de junho de 2010.

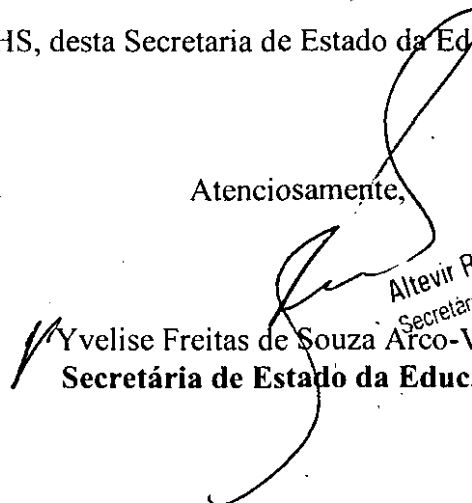
Protocolo n.º 10.528.712-7

Assunto: Suprimento de Docentes e Funcionários da Rede Estadual de Ensino e Instituições Superiores

Senhora Secretária:

Em atenção ao Ofício n.º 131/10 – Contas do Governo, de 17/05/10, que trata das Contas do Governador, exercício 2009, especificamente de questões relativas à contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 108/05, de 18 de maio de 2005, pelo qual Vossa Excelência solicita esclarecimentos relativos ao suprimento de docentes e funcionários da Rede Estadual de Ensino, para elaboração de resposta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhamos a Informação n.º 659/2010 do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, desta Secretaria de Estado da Educação, contendo esclarecimentos quanto ao solicitado.

Atenciosamente,


Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

Altevir Rocha de Andrade
Secretário em Exercício/SEED

Exma. Sra.
Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Nesta Capital
W/rcs



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos

Curitiba, 10 de junho de 2010.

Memorando nº: 003/2010 – DSRH/SEAP
De: DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS
Para: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Senhora Diretora de Recursos Humanos,

Encaminho a Vossa Senhoria as informações, conforme anexo, referentes aos concursos públicos, sob a responsabilidade desta Pasta, realizados para suprimento de pessoal na Secretaria de Estado da Educação – SEED, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 131/2010, do Tribunal de Contas do Estado.


Magda Freitas Lopes da Silveira,
Gerente de R.H



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos

12

RESUMO SITUAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS SEED SOB RESPONSABILIDADE DA SEAP

AGENTE EDUCACIONAL I

A VAGAS AUTORIZADAS	11.800
B VAGAS OFERTADAS / AMPLIADAS ED. 128	6.629
C VAGAS SUPRIDAS	5.287
D INAPTOS TEMPORÁRIOS	515
A SUPRIR (B-C)	1.342
E DIFERENÇA ENTRE A E B	5.171

AGENTE EDUCACIONAL II

A VAGAS AUTORIZADAS	10.951
B VAGAS SUPRIDAS	10.197
C INAPTOS TEMPORÁRIOS	134
A SUPRIR (A-B)	754

PROFESSOR – CONCURSO 2004

A VAGAS AUTORIZADAS	12.213
B VAGAS SUPRIDAS	9.194
C INAPTOS TEMPORÁRIOS	0
A SUPRIR (A-B)	3.019

CONFORME INFORMADO PELA SEED, NA INF.659/2010, ESTÁ TRAMITANDO SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS 5.171 VAGAS AUTORIZADAS RESTANTES, UMA VEZ QUE A OFERTA DE VAGAS SE DEU EM ETAPAS TENDO EM VISTA QUE ANTERIORMENTE À LEI 123/2008 TEVE DE SER OBSERVADO O QUANTITATIVO DE CARGOS VAGOS NO QPPE E, APÓS A OPÇÃO DE QUADRO PREVISTA NA REFERIDA LEI.

MEMORANDO Nº 003/2010 – DSRH/SEAP



- Com as informações prestadas pela DSRH em resposta ao ofício nº 131/2010 TC, encaminhe-se à Diretoria Geral/SEAP para as providências necessárias.

DRH/SEAP, em 10/06/2010.



Sônia Maria Redri Schobery
Diretora de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA



14

Ofício nº 0847/2010-GS/SEAP

Curitiba, 17 de junho de 2010

Senhor Conselheiro Relator,

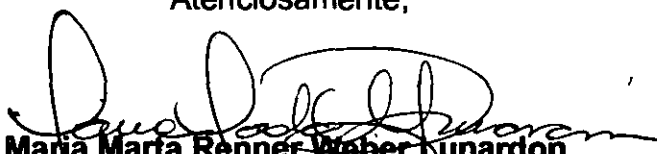
Em atenção ao Ofício nº 131/10 – Contas do Governador/2009 que solicita informações sobre contratações por tempo determinado regulamentadas pela Lei Complementar nº 108/2005, relativamente ao suprimento de docentes e funcionários da Rede Estadual de Ensino e das Instituições de Ensino Superior, temos a informar que:

a) Os esclarecimentos efetuados pela Secretaria de Estado da Educação estão contidos no processo protocolado nº 10.528.712-7, anexo ao presente ofício.

b) Em complemento as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH, desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência informa através do Memorando nº 003/2010, também anexo, a situação dos concursos públicos, sob a responsabilidade desta Pasta, realizados para suprimento de pessoal na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

c) As informações das instituições de ensino superior estão sendo coletadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e serão remetidas diretamente a esse Tribunal pelo titular daquela Secretaria.

Atenciosamente,



Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
N/CAPITAL**

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS - AAX

PROCEDIMENTO PADRÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

MONTAGEM DE PROCESSOS

1. Documentos Originais.
2. Etiquetas: 1ª - na parte superior direita da capa do processo;
2ª - na parte inferior direita da primeira folha do documento protocolado;
3ª - no comprovante de protocolo a ser entregue à parte interessada.
Etiqueta de cadastramento - após o cadastramento do processo no sistema, imprimir e afixar no respectivo campo.
3. Carimbar, rubricar e numerar, em ordem crescente seqüencial, todas as folhas do processo, no canto superior direito.
4. Utilizar grampo trilho de plástico.

TRAMITAÇÃO

1. Somente tramitar o processo acompanhado da Guia de Tramitação (GT) preenchida, além do preenchimento do campo encaminhamento na capa/contracapa do processo.
2. A Guia de Tramitação deverá ser enviada imediatamente ao protocolo geral do órgão.
Estão dispensadas deste procedimento as unidades que efetuam suas próprias atualizações.
3. O processo encaminhado a outro órgão deverá passar pelo protocolo geral, que o encaminhará ao protocolo geral do órgão de destino.

CÓPIA DO PROCESSO

1. Requerimento próprio anexado ao processo.
2. Encaminhar à Diretoria ou autoridade competente do órgão para autorização.
3. Após autorizado, o Protocolo Geral fornecerá as cópias no máximo em 72 horas.

DOCUMENTOS ANEXADOS NA TRAMITAÇÃO

1. Informações, Pareceres, Despachos e Conclusão deverão seguir a ordem cronológica e seqüencial do processo, inclusive com numeração nas folhas.
2. Deverão conter as seguintes informações: Data; Emitente; Destino; Motivo do Encaminhamento; Nº do Documento; Nº do Protocolo.

ARQUIVAMENTO

1. Após o encerramento do processo, o mesmo deverá ser arquivado e informada a conclusão na Guia de Tramitação encaminhada ao protocolo geral do órgão.
2. As unidades que efetuam suas próprias atualizações deverão digitar a conclusão no sistema AAX antes de enviar ao Arquivo Geral.
3. Preencher o campo Código de Classificação da TTD de acordo com o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativas as atividades meio e fim do Poder Executivo do Estado do Paraná, aprovadas pelo Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.